



**ANEXO I. A DO EDITAL
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO 9/2018-001PGM**

1 OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de Micro Empresa, Empresa de Pequeno Porte, Micro Empreendedor Individual e Cooperativas para Contratação de empresa especializada em prestação de serviços gráficos necessários ao bom funcionamento do Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor - Procon de Parauapebas, conforme discriminação do Anexo I.

2 FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que o Grupo Executivo de Proteção ao Consumidor PROCON de Parauapebas, PA, necessita dos referidos matérias impressos para promover desde a conservação dos processos administrativos físicos, o fornecimento de adesivos informativos a fornecedores (em atenção a Lei Municipal nº 1932/95), a execução de ações fiscalizatórias, até campanhas educativas, se faz urgente a contratação de empresa especializada nesta prestação de serviços. Ressalta-se que atualmente o órgão em epigrafe opera com déficit de materiais.

3 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A execução dos serviços - objeto deste Termo de Referência - se fundamenta legalmente na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Municipal nº 009/2016 , utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

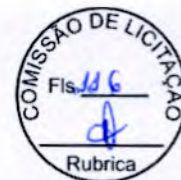
4 MEMORIAL DESCRITIVO

4.1. **ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:** esses elementos estão descritos no Termo de Referência;

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PASTAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 250g MEDINDO 33X4				
	PASTAS IMPRESSAS EM PAPEL COUCHÊ 250g MEDINDO 33X48 ABERTA COM				
	UMA DOBRA, IMPRESSÃO SÓ				
	FRENTE COLORIDA.				
		10,000.00	UNIDADE	1,220	12.200,00
00002	LIVRETO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR				
	LIVRETO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - CAPA EM COUCHÊ 250G				
	COLORIDA, MIOLO 1 COR EM PAPEL SULFIT 75GNO FORMATO 32.				
		4,000.00	UNIDADE	6,770	27.080,00
00003	BLOCO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO (NUMERAÇÃO A PARTIR DE 000201 COM 10				
	0 FOLHAS DE 3 V				
	BLOCO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO (NUMERAÇÃO A PARTIR DE 000201 COM				
	100 FOLHAS DE 3 VIAS E CARBONOS, TOTALIZANDO 500 pág.).				
		3.00	BLOCO	196,670	590,01
00004	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO (NUMERAÇÃO A PARTIR DE 000201 COM 100 F				
	OLHAS DE 3 VIAS				
	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO (NUMERAÇÃO A PARTIR DE 000201 COM 100				
	FOLHAS DE 3 VIAS E CARBONOS, TOTALIZANDO 500 pág.).				
		3.00	BLOCO	196,670	590,01



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



00005	BLOCO DE NOTIFICAÇÕES (NUMERAÇÃO A PARTIR DE 000201 COM 100 FOLHAS DE 3 VIAS E C			
	BLOCO DE NOTIFICAÇÕES (NUMERAÇÃO A PARTIR DE 000201 COM 100 FOLHAS DE 3 VIAS E CARBONOS, TOTALIZANDO 500 pág.).			
	3.00 BLOCO	196,670	590,01	
00006	PANFLETO EDUCATIVO FRENTE E VERSO COLORIDO, IMPRESSO EM COUCHÊ, 15g (30X21 COM			
	PANFLETO EDUCATIVO FRENTE E VERSO COLORIDO, IMPRESSO EM COUCHÊ, 115g (30X21 COM DOBRA NO MEIO TIPO LIVRETO)			
	2,000.00 UNIDADE	0,560	1.120,00	
00007	ADESIVO IMPRESSO EM RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA 30X15 cm..			
	ADESIVO IMPRESSO EM RESOLUÇÃO FOTOGRÁFICA 30X15 cm.			
	5,000.00 UNIDADE	2,570	12.850,00	
VALOR TOTAL R\$			55.020,03	

VALOR ESTIMADO: Foi estimado o valor de R\$ **55.020,03** (cinquenta e cinco mil vinte reais e três centavos), para a contratação do presente objeto, conforme constam nos autos.

5 CRITÉRIOS E PARAMÊTROS PARA QUANTITATIVO DE MATERIAL

5.1. O PROCON de Parauapebas registra a abertura de aproximadamente 3.500 (três mil e quinhentos) processos administrativos por ano. Tais processos necessitam de proteção física por meio de capas de processo. Ressalta-se que o órgão não contrata serviços gráficos desde 2014 e que hoje os referidos processos são protegidos provisoriamente por frágeis folhas de papel A4, necessitando assim de substituição. Ademais o órgão, por força da Lei Municipal nº 1932/95 é responsável pelo fornecimento de adesivos para afixação em todos os estabelecimentos comerciais existentes na cidade, que conta mais de 15 (quinze) mil CNPJ's ativos, assim como os futuros. Cita-se ainda dentro do rol de atribuições do Programa de Defesa do Consumidos a realização de fiscalizações periódicas a totalidade dos estabelecimentos trazidos, com o uso dos blocos solicitados, e ainda a questão educativa, realizada através de campanhas que necessitam de panfletos.

5.2. A presente licitação deverá ser do tipo menor preço POR LOTE ÚNICO.

6 DOS PRAZOS

6.1. O prazo máximo para a entrega do objeto deste certame será de 30 (trinta) dias, a contar da data de retirada das notas de empenho de autorização de fornecimento vinculado às distintas aquisições efetuadas pela contratante.

6.2. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias contados da data de recebimento e abertura dos envelopes Documentação e Proposta.

6.3. Caso os prazos estabelecidos nas Condições anteriores não estejam indicados na proposta, os mesmos serão considerados como aceitos pela licitante para efeito de julgamento.

6.4. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da(o) Procuradoria Geral do Município, este(a) poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

6.5. Decorridos 60 (sessenta) dias da data prevista para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Documentação, sem a solicitação ou a convocação de que trata a Condição 40, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7 DA GARANTIA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



7.1. O prazo de garantia do material não poderá ser inferior a 12(doze) meses, a contar a partir da emissão do recebimento definitivo;

7.2. Durante o prazo de garantia dos materiais, o fornecedor fica obrigado a substituir e/ou reparar os materiais que vierem a apresentar defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela unidade gestora da presente aquisição, no prazo máximo de 20(vinte) dias uteis, a contar da notificação do Procuradoria Geral do Município;

8 DO RECEBIMENTO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O produto deverá ser fornecido, juntamente com a Ordem de Compra, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após recebimento pela CONTRATADA da respectiva Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE, onde será relatada, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento e o item, pelo CONTRATANTE;

8.2. A CONTRATANTE não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições da CONTRATADA que venham a prejudicar o CONTRATANTE;

8.3. Na hipótese de ocorrer fornecimento em desacordo com os requisitos estabelecidos, A CONTRATADA se obriga a reparar a falha e se houver necessidade, substituir o produto, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;

8.4. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente e integralmente, somente após a verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação, por técnico da CONTRATANTE, de acordo com a Ordem de compra;

8.5. Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto licitado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

8.6. A CONTRATADA terá de cumprir o prazo de entrega pactuado, garantir a boa qualidade dos produtos fornecidos e responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela CONTRATANTE, bem como pelo seu descarregamento.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1. A Entrega será de acordo com Memorial Descritivo, em local designado pela Procuradoria Geral do Município.

10 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

10.1. As despesas decorrentes da execução das aquisições, objeto deste Edital, correrão à conta da seguinte dotação: Exercício 2018, Classificação Institucional 0701 04 092 3000 2.068 Manutenção da Procuradoria Geral do Município, Classificação Econômica: 33.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica, Sub elemento 63 Serviços Gráficos.

10.2. As despesas para os exercícios seguintes, durante a vigência do contrato, serão alocadas à dotação orçamentária própria consignada na Lei Orçamentária do Município de PARAUAPEBAS (PA), a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, e no Plano Plurianual de Investimentos.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



11 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

São obrigações do fornecedor:

11.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos fornecimentos efetivados, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo

11.2 - Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;

11.3 - Executar o objeto desta Licitação de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, dentro do prazo estabelecido;

11.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO;

11.5 - Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

11.6 - Cumprir integralmente todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como do fabricante dos produtos;

11.7 - Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito, assumindo ainda as responsabilidades civil e penal, bem como as demais sanções legais decorrentes do descumprimento dessas responsabilidades;

11.8 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive quanto à prevenção de incêndios e às de segurança e medicina do trabalho;

12 ATRIBUIÇÕES DA PMP/ PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

São atribuições da PMP:

12.1 - Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa entregar seus produtos dentro das normas deste Edital;

12.2 - Exercer a fiscalização deste contrato por servidor efetivo especialmente designado e documentar ocorrências havidas;

12.3 - Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculado o presente termo, toda a documentação referente ao mesmo;

12.4 - Prestar as informações e os esclarecimentos necessários que venham a ser solicitados pela contratada, a fim de proporcionar o cumprimento das obrigações geradas;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS



79.5- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

13 DISPOSIÇÕES FINAIS E GERAIS

13.1. O contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição, objeto deste Termo de Referência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do seu respectivo contrato atualizado.

13.2. Para efeito de eficácia, tanto o termo de contrato, como a nota de empenho substitutiva deverá ser publicada, em resumo, no Diário Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos, contado de sua assinatura.

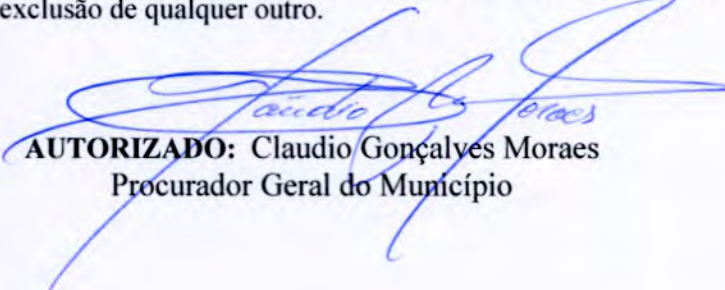
13.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e ao SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

13.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.5. Após apresentação da proposta o contratado fica obrigado aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem na aquisição ou execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, conforme artigo 65, § 1º da lei de nº 8.666/93.

13.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação vigente.

13.7. O foro para dirimir questões relativas ao presente Termo de Referência será o Foro do Município de Parauapebas-PA, com exclusão de qualquer outro.


AUTORIZADO: Claudio Gonçalves Moraes
Procurador Geral do Município